GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 001/2015

Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Teresina, Precedida de Obras de Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação e de Monitoramento.

Julho a setembro de 2024.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO.....3
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS.....4
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO.....5
4.1. DA VISITA TÉCNICA - TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELA.5
4.1.1. Estacionamentoe placas solares.....5
4.1.2. Area de embarque e desembarque- externo.....5
4.1.3. Pavimento interno – inferior.....6
4.1.4. Escada rolante.....7
4.1.5. Pavimento interno – inferior.....8
4.1.6. Banheiros.....10
4.1.7. Área interna de embarque e desembarque e pátio de manobras.....11
4.1.8. Administração (Sala de Monitoramento, Copa, Almoxarifado, Sala de Descanso)Plataforma de Desembarque.....13
5. CONCLUSÃO.....14

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Concessionária Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART, no período de julho a setembro de 2024, conforme previsto no Contrato Nº 01/2015 e na Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí que culminou no Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público- Privadas.

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da Concessão são executados pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos - CMOG, e tem por fundamento a Resolução Nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que determina que gestão e o monitoramento dos instrumentos firmados, e consistem em atividades coordenadas, proativas e preventivas, que visam a execução eficiente dos contratos e que tem como objetivo maior alcançar os resultados pactuados.

O presente relatório está dividido em cinco sessões considerando esta introdução, os dados gerais do contrato, do comitê de monitoramento dos contratos, do relatório de monitoramento e gestão e conclusão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Processo Nº: 00010.000044/2022-34
Poder Concedente: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS
Concessionária: Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART
Objeto do contrato: Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Teresina, Precedida de Obras de Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação e de Monitoramento.
Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2015.
Assinatura do TERI: 8 de dezembro de 2015.
Prazo de Concessão: 30 anos
Outorga: 1% da receita bruta operacional, com carência de 180 (cento e oitenta) meses a contar da assinatura do contrato, conforme 1º Termo Aditivo do Contrato (id 3240223).
Valor do Contrato: R$ 108.800.501,00

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 320/2023/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 0.000044/2022-34, sendo estes:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC: Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva, Eric Marinho do Nascimento e Justina Vale de Almeida.

II - Pela Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS: José Cardoso de Sousa, matrícula, Alberto Djanir Botelho Moreira e Mayara Matos Gonçalves Silva.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a

recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, através de parecer técnico;

- identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Segundo disposto no Manual de Monitoramento dos Contratos, com a finalidade de cumprir com as regras de monitoramento e transparência das ações, deverá ser elaborado, trimestralmente, pelo CMOG, o Relatório de Monitoramento e Gestão e entregue ao Poder Concedente e à SUPARC, para a devida avaliação e posterior envio à Concessionária e AGRESPI, devendo conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas em contratos, os registros fotográficos, os laudos sobre os serviços prestados, incluindo as ações sociais e a avaliação quanto aos relatórios entregues a AGRESPI.

Os subitens a seguir trazem as informações e quesitos em cumprimento ao supramencionado.

4.1. DA VISITA TÉCNICA - TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR LUCÍDIO PORTELA

Em 11 de setembro de 2024, o CMOG realizou as visitas técnicas ao terminal rodoviário de Teresina, com escopo de fiscalização e monitoramento do cumprimento de obras, prevenção e manutenção do espaço.

A visita técnica foi realizada pelos servidores Justina Vale de Almeida e Eric Marinho do Nascimento, representando a SUPARC; não acompanhada por representantes da SETRANS. A visita foi acompanhada também, por equipe da concessionária.

4.1.1. ESTACIONAMENTO E PLACAS SOLARES







4.1.2. ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE – EXTERNO



4.1.3. PAVIMENTO INTERNO – INFERIOR

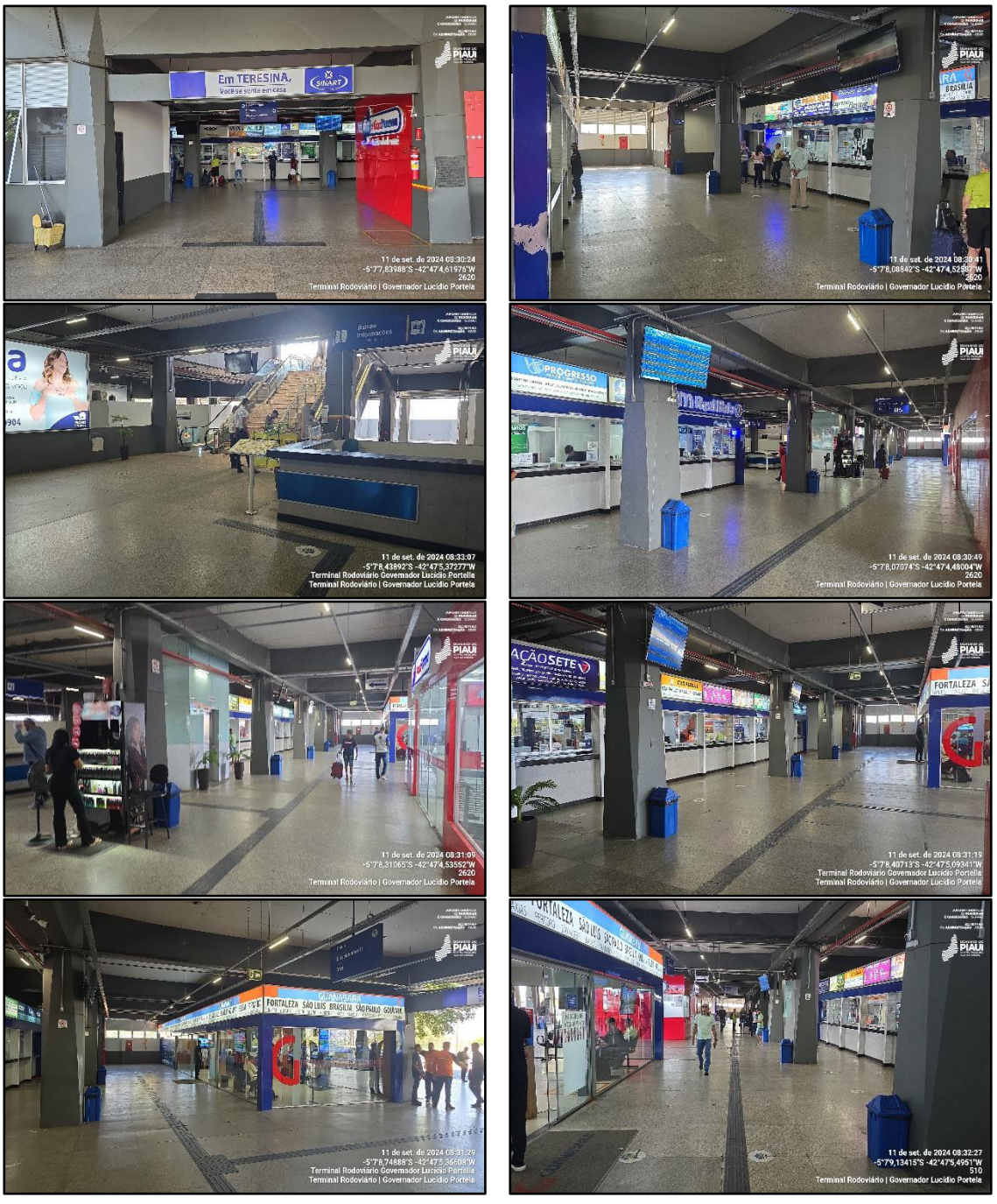

4.1.4. ESCADA ROLANTE SOB MANUTENÇÃO



4.1.5. PAVIMENTO INTERNO – SUPERIOR

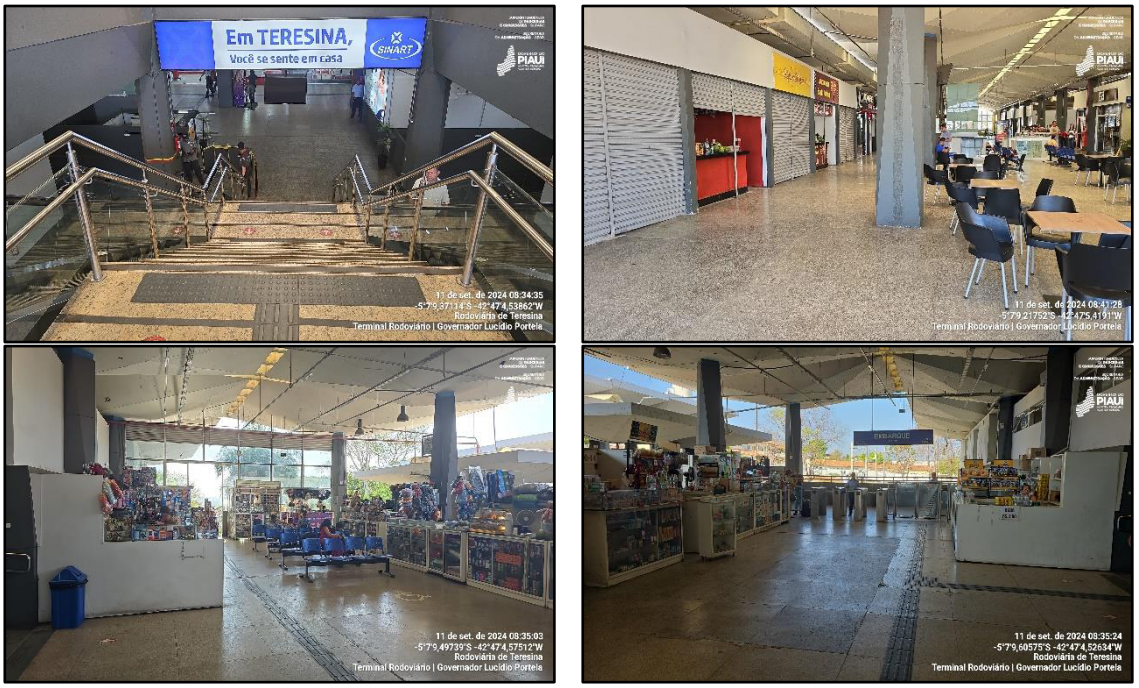

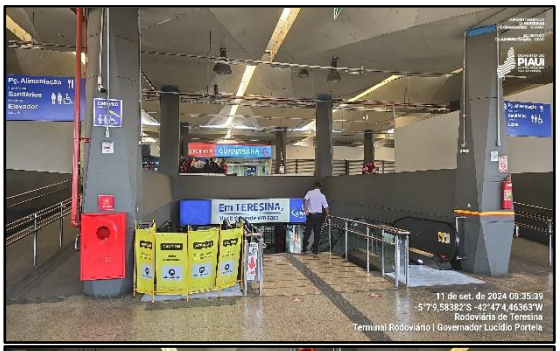
11 de set. de 2024 08:35:39
-5°7'9,58382"S -42°47'4,46363"W
Rodoviária de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela

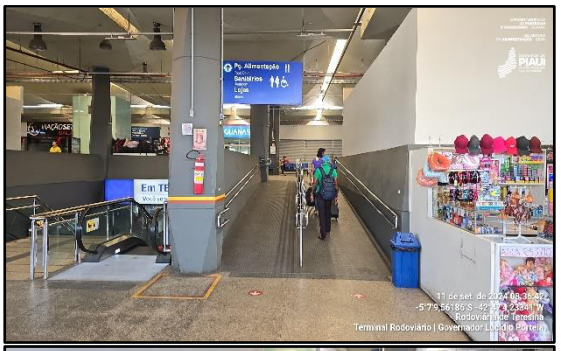
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:36:58
-5°7'9,55513"S -42°47'4,22592"W
Rodoviária de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:37:18
-5°7'9,51589"S -42°47'4,34947"W
Rodoviária de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:37:32
-5°7'9,4355"S -42°47'4,38832"W
Rodoviária de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:37:45
-5°7'9,4197"S -42°47'4,45831"W
Rodoviária de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:38:00
-5°7'8,75503"S -42°47'4,94545"W
Terminal Rodoviário de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:38:06
-5°7'8,82804"S -42°47'4,9754"W
Terminal Rodoviário de Teresina
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela

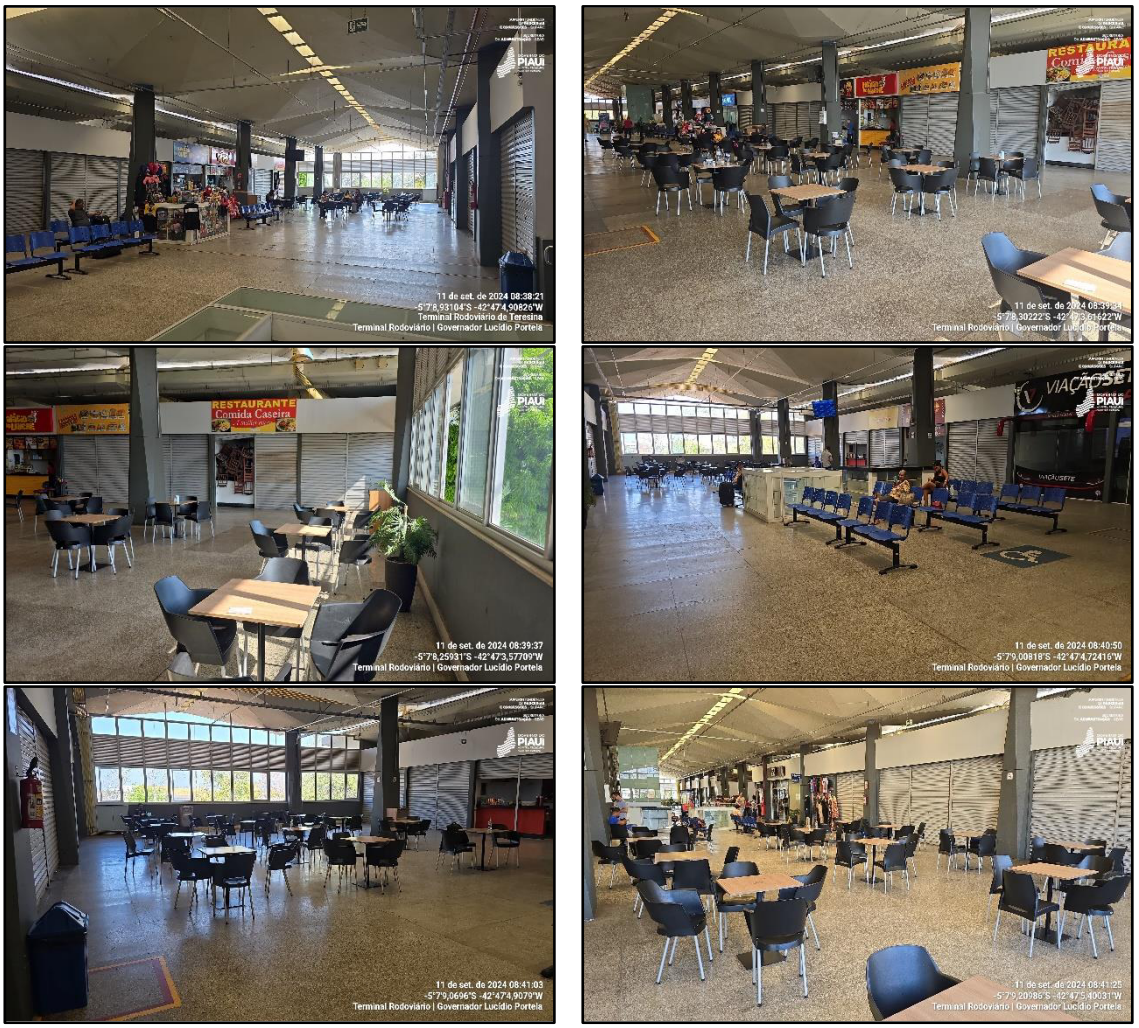

4.1.6. BANHEIROS


SANITÁRIOS
11 de set. de 2024 08:42:11
-5°79,23048'S -42°47,50849'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


MASCULINO
MASCULINO
11 de set. de 2024 08:42:37
-5°79,97384'S -42°47,51935'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


SANITÁRIO
11 de set. de 2024 08:45:10
-5°79,215'S -42°47,89084'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


BANHO
BANHO
11 de set. de 2024 08:43:22
-5°79,32243'S -42°47,79353'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


SANITÁRIO
11 de set. de 2024 08:43:31
-5°79,25608'S -42°47,82248'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


FEMININO
FEMININO
11 de set. de 2024 08:44:31
-5°79,19153'S -42°47,69402'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:44:43
-5°79,19024'S -42°47,8849'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela


11 de set. de 2024 08:44:45
-5°79,18095'S -42°47,88576'W
Terminal Rodoviário | Governador Lucídio Portela





4.1.7. ÁREA INTERNA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E PÁTIO DE MANOBRAS

Estão sendo implementadas novas catracas de acesso à área de embarque e desembarques, catracas para melhor controle e mais modernas.

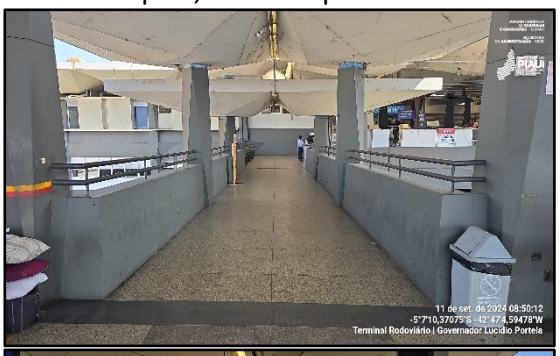

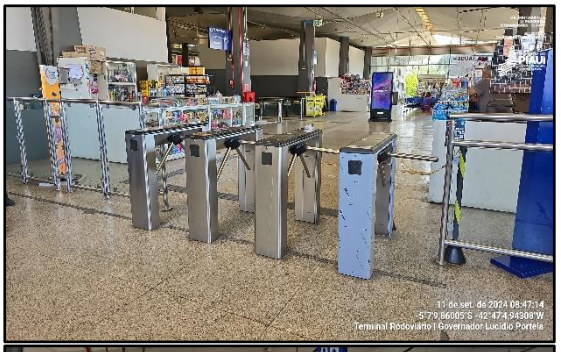







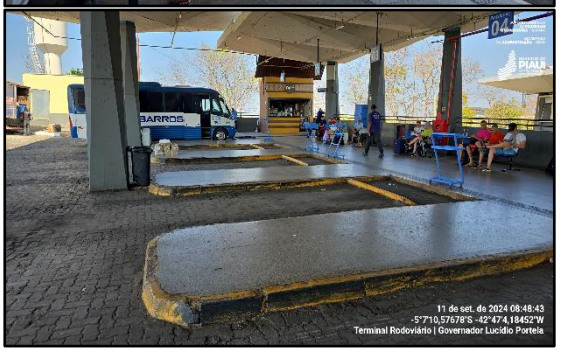



4.1.8. SALA DE MONITORAMENTO

O espaço de funcionamento da administração foi reformado contando com a implementação de uma sala de descanso, uma copa e almoxarifado, além da conclusão das instalações elétrica. O sistema de monitoramento se encontra em pleno funcionamento. O terminal conta com 73 (setenta e três) câmeras, sendo duas de longo alcance e todas estão funcionando 24h.

Na sala da administração consta quadro de acompanhamento de intervenções a serem feitas nos três terminais piauienses administrados pela SINART.

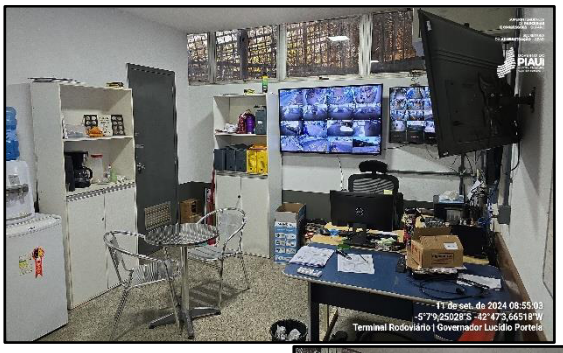

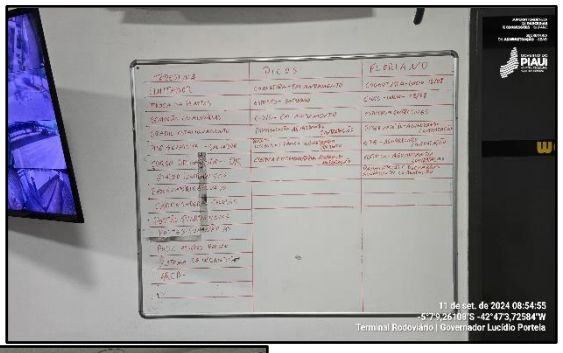



5. CONCLUSÃO

Considerando as atividades executadas pela Concessionária durante o período de julho a setembro de 2024, foi possível constatar o cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão, referente ao Terminal Rodoviário de Teresina.

Teresina (PI), 11 de setembro de 2024.

Membros do Comitê de Monitoramento – SUPARC
Emmanuel Fernando de Assunção Saraiva
Eric Marinho do Nascimento
Justina Vale de Almeida

Membro do Comitê de Monitoramento – SETRANS
Alberto Djanir Botelho Moreira
José Cardoso de Sousa
Mayara Matos Gonçalves Silva

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

Aprovação 2024/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG Teresina/PI, 11 de outubro de 2024.

O Comitê de Monitoramento e Gestão, CMOG, no uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, através dos seus membros que abaixo subscrevem, manifestar anuência ao Relatório do 3º Trimestre de 2024 (014928651), referente às atividades e obrigações vinculadas ao CONTRATO Nº 001/2015, que tem como objeto a Concessão de Serviços Públicos para Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de Áreas e Serviços do Terminal Rodoviário de Teresina, Precedida de Obras de Modernização e Fornecimento de Equipamentos e Sistemas de Tecnologia de Informação e de Monitoramento desses Terminais durante os meses de JULHO a SETEMBRO de 2024.

Teresina-PI, 11/10/2024.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL FERNANDO DE ASSUNÇÃO - Matr.371596-5**, **Diretor**, em 11/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1**, **Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 11/10/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ERIC MARINHO DO NASCIMENTO - Matr.359840-3**, **Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 22/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014928731** e o código CRC **3D705100**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000044/2022-34 SEI nº 014928731